



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS – IFSULDEMINAS – campus POUSO ALEGRE**

EDITAL Nº 07/2017, DE 04 DE ABRIL DE 2017

**SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E PESQUISA COM INTERFACE EM
EXTENSÃO NO INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS GERAIS, CAMPUS DE
POUSO ALEGRE**

O Diretor Geral *Pró Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) campus Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) do campus Pouso Alegre, torna público e convoca os interessados a apresentarem propostas para obtenção de bolsas para discentes e fomento interno para projetos de pesquisa e pesquisa com interface em extensão, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1. INTRODUÇÃO

1.1 A Pesquisa é uma ferramenta que propicia o avanço tecnológico nas mais diversas áreas do conhecimento estreitando a relação entre o Instituto Federal do Sul de Minas Gerais e a sociedade em geral por meio da produção de conhecimento e introdução novas tecnologias.

1.2 Por Programa entende-se o conjunto articulado de projetos e outras ações de pesquisa (pesquisa básica, pesquisa aplicada, publicação de artigos, obtenção de patentes, desenvolvimento de processos), preferencialmente, integrando as ações de ensino e extensão. Tem caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo.

1.3 Projeto é uma ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado, podendo ser associado a um programa ou desenvolvido de forma isolada.

1.4 Para fins deste edital, um Projeto de Pesquisa ou de Pesquisa com Interface em Extensão compreende as atividades de pesquisa básica, aplicada ou com interface em extensão com vistas na formação mais ampla dos discentes, produção científica e/ou inovação tecnológica para melhorar o desenvolvimento no sul de minas gerais.

2. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo selecionar propostas para apoio financeiro a programas ou projetos de pesquisa e pesquisa com interface em extensão. O apoio financeiro de que trata o presente edital refere-se exclusivamente a bolsas para alunos do IFSULDEMINAS e fomento interno de projetos ou programas de servidores lotados no campus de Pouso Alegre.

2.1 Objetivos específicos

2.1.1 Contribuir para o desenvolvimento da Pesquisa no IFSULDEMINAS propiciando a geração de conhecimento;

2.1.2 Buscar dentro da prática da pesquisa e pesquisa com interface em extensão a aplicação tecnológica com criação de novos métodos, técnicas, processos, produtos para melhoria de vida da sociedade e preservação meio ambiente;

2.1.3 Incentivar os discentes no desenvolvimento de pesquisa e pesquisa com interface em extensão.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O recurso financeiro definido pelo NIPE disponível para este edital é de R\$ 37.982,64. Os projetos deverão ter um orçamento máximo de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), já incluso a previsão de bolsista(s) dentro desse montante. Da verba disponibilizada para cada projeto poderá ser destinado até R\$ 2.800,00 para consumo e até R\$ 2.800,00 para bolsas (7 meses).

3.2 A execução orçamentária do projeto deverá ser realizada por meio do **cartão pesquisador**, que deverá ser providenciada a documentação necessária para obtê-lo junto a coordenação de Pesquisa.

3.3 Os proponentes/coordenadores das propostas poderão apresentar mais de 1 (um) projeto, sendo *a priori* apenas um projeto contemplado. Os projetos classificados e não contemplados com o recurso, poderão recebê-lo caso haja sobra de recursos ou desistência por parte dos contemplados.

3.4 Havendo disponibilidade de recursos, um mesmo coordenador poderá ser contemplado com recursos financeiros para mais de um projeto.

3.5 Após o encerramento do presente Edital, e havendo sobra de recursos, o restante da verba poderá ser redistribuído entre as propostas aprovadas.

3.6 O início dos projetos está condicionada a liberação orçamentária e caso isto não ocorra, o NIPE, poderá revogar o edital, bem como a aprovação de todos os projetos.

3.7 ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

3.7.1 São itens financiáveis:

- a) material de consumo (exceção para reparos e construções);

3.7.2 Todos os itens serão adquiridos por meio do Cartão BB Pesquisador, cujo regulamento para utilização será fornecido pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFSULDEMINAS.

4. PROPONENTE E EQUIPE EXECUTORA

4.1 Poderão apresentar propostas, na condição de coordenadores, os servidores do quadro efetivo do IFSULDEMINAS do campus Pouso Alegre.

4.2 A equipe executora poderá ser composta por servidores efetivos, visitantes, substitutos, técnicos, estudantes e colaboradores externos.

4.2.1 Cada projeto deverá conter apenas um coordenador.

4.3 O currículo da equipe executora, incluindo o coordenador, deverá estar devidamente atualizado (com prazo máximo de 90 dias antes da data da entrega do projeto) na plataforma *lattes* até a data final de submissão do projeto, sendo anexado aos documentos, a primeira página do currículo de todos os membros participantes do projeto.

4.4 Os membros envolvidos no projeto somente poderão participar do edital caso não haja pendências com o NIPE.

5. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

5.1 O projeto deve estar claramente caracterizado como proposta de pesquisa pura, aplicada ou com interface a extensão.

5.2 As propostas deverão ser apresentadas na forma de projeto com no máximo 15 páginas, em fonte arial tamanho 12; espaçamento entre linhas 1,5; parágrafo 1,25 cm; margens superior e inferior de 2,5 cm e esquerda e direita de 3,0 cm, das quais deverão constar as informações descritas conforme o modelo do Anexo I.

5.3 O coordenador de projeto de pesquisa a/ou pesquisa com interface em extensão aprovados deverá dar início ao processo de obtenção do cartão pesquisador no máximo 20 dias úteis após a data de divulgação do resultado final, sob pena de cancelamento dos recursos em caso. A obrigação de solicitação do cartão pesquisador é de inteira responsabilidade do coordenador, sendo que a Coordenação de Pesquisa irá fornecer auxílio para obtenção do mesmo.

5.4 Os projetos poderão ter duração máxima de 18 meses, com início em **junho de 2017**, podendo se estender até 2018, mas sem novos financiamentos e/ou recursos extras. O recurso orçamentário destinado para o projeto aprovado será o descrito no orçamento apresentado pelo proponente e deverá ser executado de acordo com as regras descritas nesse edital (Item 3.2).

5.5 Os proponentes poderão solicitar bolsas para discentes na modalidade de pesquisa. O valor da bolsa para alunos matriculados nos cursos integrados será de R\$ 100,00 (cem reais), para alunos do curso subsequente de R\$ 200,00 (duzentos reais) e para alunos do curso superior de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

5.6 Caso o bolsista não seja indicado no projeto, o mesmo deve ser selecionado por meio de Edital, publicado pelo coordenador do projeto e o processo deve ser arquivado junto ao NIPE.

5.7 Para alunos do curso superior, a bolsa somente será concedida para aqueles que estiverem cursando a partir do segundo período do curso.

5.8 O número de bolsas solicitadas em cada proposta pode não ser atendido em sua totalidade.

5.9 O período de vigência das bolsas será de junho a dezembro de 2017 (7 meses).

5.10 O projeto deverá conter o plano de atividades do(s) bolsista(s) de acordo com o Anexo II.

5.11 Os coordenadores dos projetos contemplados com bolsas para discentes deverão providenciar a assinatura dos termos de compromisso (Anexo IV) pelos bolsistas, que deverão ser entregues na Coordenação de Pesquisa do campus.

5.12 O uso de veículo oficial durante a execução de projeto, caso necessário, deverá estar previsto no projeto, bem como a quantidade de viagens que serão realizadas, estando cada uma destas viagens limitada a um raio de 250 km.

6. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

6.1 O projeto completo em formato .doc ou .docx conforme o modelo do Anexo I, assim como a cotação orçamentária realizada para cada item/serviço componente do projeto de pesquisa, deverão estar devidamente cadastradas no Programa GPPEX, disponível no link <http://gppex.ifeuldeminas.edu.br/index.php> até a data final de submissão, para concorrer a este Edital.

6.1.1 As cotações poderão ser solicitadas em formato pdf, impressas, via e-mail ou pela internet.

6.1.2 Tanto o projeto, quanto as cotações deverão ser anexadas no GPPEX em um único arquivo.

7. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

7.1 Para a seleção das propostas, em qualquer instância, será condição obrigatória a observância de:

7.1.1 Princípios e diretrizes da Educação Profissional, Científica e Tecnológica;

7.1.2 Atendimento ao disposto no edital;

7.1.3 Preenchimento correto dos modelos e entrega da documentação solicitada no prazo.

7.2 A pontuação da proposta será a soma da pontuação do currículo *lattes*, devidamente atualizado, do coordenador do projeto [(Total A)*40%], mais a pontuação obtida no mérito do projeto [(Total B)*60%];

$$\text{Total} = [(\text{Total A}) \cdot 40\%] + [(\text{Total B}) \cdot 60\%]$$

7.2.1 O currículo *lattes* do coordenador do projeto será pontuado somente considerando os últimos 5 anos, conforme a tabela a seguir.

A)	Avaliação curricular (coordenador)	Pontos	Total
Artigo completo publicado em periódico especializado: (máximo de 25 pontos)			
	Qualis A	12	
	Qualis B	08	
	Qualis-C	06	
	Periódicos sem Qualis (indexado)	04	
Publicações em Anais de Eventos: (máximo de 15 pontos)			
	Resumo publicado em evento internacional	2	
	Resumo publicado em evento nacional	1	
	Trabalho completo publicado em evento internacional	4	
	Trabalho completo publicado em evento nacional	2	
Orientações: (máximo de 10 pontos)			
	Orientação de TCC, monografias concluída	02	
	Orientação de TCC, monografias em andamento	01	
	Iniciação Científica concluída	02	
	Iniciação Científica em andamento	01	
	Orientação de dissertação concluída	03	
	Orientação de tese concluída	06	
Diversas Produções: (máximo de 10 pontos)			
	Livro Publicado com corpo editorial e/ou ISBN	12	

Capítulo de livro publicado com corpo editorial e/ou ISBN	06	
Consultoria Científica (Congressos, periódicos, CAPES, CNPq ou outras agências de fomento)	04	
Produção de Software	08	
Produtos, processos e técnicas com registro de patente	10	
Titulação máxima (Não cumulativa – Apenas o maior)		
Diploma de Doutorado	20	
Diploma de Mestre	10	
Certificado de especialista	05	
	TOTAL A	

7.2.2 O mérito do projeto (B) será pontuado conforme a tabela a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Distribuição dos Pontos	Total
Título -Clareza, concisão e abrangência -Coerência entre título e objetivos	de 0 a 5	
Introdução (Antecedentes e Justificativas) -Relevância científica e social -Caracterização do problema -Clareza do objetivo -Definição do tema a ser trabalhado	de 0 a 20	
Referencial Teórico -Referencial estruturado -Adequado ao tema proposto -Citações de acordo com as normas ABNT	de 0 a 20	
Objetivo(s) -Deve(m) expor os resultados que se pretende atingir a curto, médio e longo prazo -Clareza na definição	de 0 a 20	
Material e Métodos -Condizente ao objetivo e ao tema proposto -Descrição das atividades e forma de execução -Exequibilidade	de 0 a 20	
Cronograma de Execução -Adequação das atividades ao prazo de execução do projeto -Clareza na descrição das atividades previstas para alcançar os objetivos	de 0 a 10	
Referências Bibliográficas -Apresenta bibliografia atual e adequada ao tema da pesquisa? -Está dentro das normas da ABNT?	De 0 a 5	
Total (B)	100	

7.3 Em caso de empate na pontuação final, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes quesitos, obedecida a ordem de prioridade estabelecida:

7.3.1 Currículo lattes com maior pontuação;

7.3.2 Maior número de publicações em revistas indexadas Qualis A e B;

7.3.3 Maior número de orientações de discentes;

7.4 Entre os projetos classificados, serão aprovados os que tiverem alcançado maior pontuação no processo de avaliação, sendo que a nota mínima para classificação a ser alcançada deverá ser de no mínimo 60% na avaliação de mérito do projeto. Os recursos disponíveis serão distribuídos conforme disponibilidade orçamentária a ser definidos pelo NIPE segundo a classificação obtida na pontuação.

7.5 No caso de haver várias avaliações para o mesmo projeto, serão consideradas sempre as 3 (três) maiores notas, sendo descartadas as demais.

7.6 Os projetos classificados que não obtiveram financiamento, poderão ser desenvolvidos de forma voluntária. A Iniciação Científica realizada de forma voluntária será validada de acordo Com a Resolução nº 69/2015, de 17 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a aprovação da regulamentação do Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica e Tecnológica do IFSULDEMINAS (<http://ifsuldeminas.edu.br/00-arquivos/2015/dezembro/29/resolucao069.2015.pdf>).

8. CALENDÁRIO

8.1 Os prazos para o objeto deste edital seguem na tabela abaixo:

Descrição	Data/período
Lançamento do Edital	04 de abril de 2017
Inscrição das propostas no GPPEX	04 de abril até 24 de abril de 2017
Análise das propostas	A partir 27 de abril 2017
Divulgação do resultado preliminar	A partir de 29 de maio 2017
Interposição de recurso via e-mail (pesquisa.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br)	Um dia após a divulgação do resultado preliminar
Divulgação do resultado final no site do IFSULDEMINAS, campus Pouso Alegre.	Um dia após a interposição de recurso
Assinatura dos termos de compromisso pelos bolsistas	01 de junho e 07 de junho de 2017
Início de programa	A partir de 01 de junho de 2017

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os projetos aprovados deverão anexar relatório parcial a cada 6 (seis) meses e relatório final no encerramento do projeto no gppe, elaborados pelo aluno ou pelo professor na ausência do mesmo.

9.2 Os projetos aprovados deverão submeter artigo, como resultado obtido, em revista indexada.

9.3 Os projetos aprovados deverão ter representação na Jornada Científica do IFSULDEMINAS após a sua execução e na Semana de Ciência e Tecnologia no campus de Pouso Alegre.

9.4 Os projetos aprovados deverão responder necessariamente o questionário disponibilizado pelo ELITT após a homologação do resultado final.

9.5 Os resultados preliminar e final serão divulgados no site do IFSULDEMINAS, campus Pouso Alegre (<http://www.poa.ifsuldeminas.edu.br>).

9.6 Os recursos deverão ser encaminhadas à Coordenação de Pesquisa do campus, que os encaminhará para apreciação do NIPE;

9.7 O não cumprimento das disposições previstas neste edital obriga o beneficiário a devolver ao IFSULDEMINAS os recursos despendidos em seu proveito;

9.8 Os casos omissos serão analisados pelo NIPE.

9.9 O não atendimento dos itens dispostos neste edital acarretará na desclassificação do projeto.


Diretor Geral Pro Tempore

* Versão original assinada

Anexo I – Modelo de projeto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS, CAMPUS POUSO ALEGRE**

Edital _____
Período de _____ a _____

<Título do Projeto>

Grande área de conhecimento - CNPq:

Prof(ª), Dr(ª). <Nome do orientador>

<Curso do Professor>

Data

Local

INFORMAÇÕES GERAIS

Título do projeto:

Edital:

câmpus:

Responsável pelo Projeto:

CPF:

Telefone:

E-mail Institucional:

Endereço no Lattes:

Bolsista (se houver):

Telefone:

E-mail:

Endereço no Lattes:

Equipe executora:

colaboradores, técnicos administrativos, estagiários, estudantes ou outros				
Nome	Titulação Máxima	Instituição Pertencente	e-mail/Telefone	Atribuições no projeto

Local de Execução:

Período de Execução:

Início:

Término:

(nome)

Responsável pelo Projeto

(nome)

aluno bolsista (se houver)

1. INTRODUÇÃO

2. OBJETIVOS

O QUE PRETENDO DESENVOLVER?

Deve esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho de pesquisa, com a implementação do projeto. Deve ser explicitado por verbos no infinitivo; determinar, estabelecer, estudar, analisar, comparar, introduzir, elucidar, explicar, contrastar, discutir, demonstrar, etc.)

2.1. Objetivo Geral: Corresponde à finalidade maior que a pesquisa quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto.

3.2. Objetivos Específicos: Corresponde às ações que se propõem a executar dentro de um determinado período de tempo. Apresentam caráter mais concreto. Têm função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral.

3. JUSTIFICATIVA

POR QUE ESTA PESQUISA É IMPORTANTE? POR QUE FAZER? PARA QUE FAZER? QUAIS AS QUESTÕES A SEREM RESOLVIDAS?

Demonstrar a relevância do estudo em questão. Que contribuições a pesquisa trará para a compreensão, a intervenção ou a solução do problema.

4. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O QUE FOI ESCRITO SOBRE O TEMA?

É o embasamento teórico da sua pesquisa, o que vai fundamentá-la. Organizar um capítulo em que você vai descrever o que já foi feito na área específica da pesquisa.

5. MATERIAIS E MÉTODOS

COMO VOU FAZER MEU TRABALHO?

Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa e quem participará de sua pesquisa. Explicação sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas e como os dados serão tabulados e analisados.

6. RESULTADOS ESPERADOS

Todos os possíveis resultados que serão alcançados no final do projeto ou em cada etapa do projeto

7. CRONOGRAMA

QUANDO DESENVOLVEREI CADA ETAPA DA PESQUISA?

Descrição das etapas da pesquisa, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma.

ATIVIDADES	meses					
	out	nov	dez	jan	fev	mar
Atividade 01	X					
Atividade 02	X					
Atividade 03		X	X			
Etc.						

8. ORÇAMENTO FINANCEIRO

O QUE IREI GASTAR?

Explicita quais recursos materiais e financeiros estão disponíveis ou serão necessários para a realização do trabalho.

O Orçamento Financeiro deve ser preenchido na planilha presente no Anexo III

(Orçamento Financeiro) e nesta etapa pode ser apresentado apenas 01 (um) orçamento para cada item/serviço componente do projeto de pesquisa. As cotações poderão ser solicitadas em formato pdf, impressas, via e-mail ou pela internet. É essencial que os valores apresentados sejam atualizados, pois não existe garantia que recursos adicionais serão disponibilizados.

Obs.:

- Citar a fonte financiadora caso não sejam utilizados recursos do IFSULDEMINAS.
- Os solicitantes devem atentar para solicitar os materiais de consumo disponíveis no campus.

9. PLANO DE TRABALHO DOS BOLSISTAS

Conforme descrito no Anexo II

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ONDE PESQUISEI?

Item obrigatório. É o que dará validade aos conceitos, teorias utilizadas. Citar qualquer fonte utilizada no desenvolvimento do trabalho de acordo com as normas da ABNT

ANEXO III

ORÇAMENTO FINANCEIRO

NO QUE IREI GASTAR?

Explique quais recursos materiais e financeiros serão necessários para a realização do trabalho. Os solicitantes devem atentar para solicitar os materiais de consumo disponíveis no campus antes de solicitar recursos para sua aquisição.

Pesquisador:

Edital:

Título do Projeto:

campus de Execução do Projeto:

Item	Descrição detalhada	Qtd.	Unidade	Valor un. (R\$)	Frete	Valor total (R\$)
DESPESAS DE CUSTEIO						
1						
2						
TOTAL de Custeio (R\$)						R\$ 0,00
DESPESAS DE CAPITAL						
1						
2						
TOTAL Capital (R\$)						R\$ 0,00

* A Natureza das Despesa (Custeio ou Capital) deve ser preenchida de acordo com o Manual de Classificação de Despesas. Em caso de dúvidas consultar o setor financeiro do campus de atuação

** Junto a este formulário devem ser enviados também os Orçamentos Recebidos em formato pdf ou impressos (de acordo com o que for solicitado pela PPP)

Pouso Alegre, ____ de _____ de _____ de _____

 Coordenador do Projeto

**ANEXO II
PLANO DE TRABALHO PARA O ALUNO BOLSISTA**

TÍTULO DO PROJETO AO QUAL O PLANO DE TRABALHO ESTARÁ VINCULADO				
Palavras chaves				
Área de conhecimento (CNPq) (nome) http://www.cnpq.br/documents/10157/180158/TabelaArquivosConhecimento.pdf				
DADOS DO COORDENADOR DO PROJETO				
Coordenador do projeto			SIAPE	
CPF				
E-mail				
Telefone (fixo e celular)				
DADOS DO BOLSISTA				
Nome				
CPF				
E-mail				
Telefone (fixo e celular)				
BOLSITA				
Descrição das atividades				Mês
Duração das atividades do bolsista	Início	Mês/Ano	Término	Mês/Ano

Os abaixo-assinados declaram que o presente Plano de Trabalho foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.

Pouso Alegre, _____, _____, 20XX

Coordenador do Projeto

Bolsista

ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA/ORIENTADOR

DADOS DO PROJETO	
Modalidade	
Título	
DADOS DO BOLSISTA	
Dados Pessoais	
Nome	
RG	
CPF	
e-mail	
Telefone	
Curso/Modalidade	
Dados Bancários	
Banco	
Conta Corrente	
Valor da bolsa	R\$
Número de depósitos	
DADOS DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)	
CPF	
Nome	
E-mail	
Homepage do currículo <i>lattes</i>	
Grupo de pesquisa (se houver)	
Nacionalidade	
Telefone	

Após seleção por meio de edital, o projeto acima identificado foi recomendado e será executado nas condições especificadas neste termo de compromisso assinado pelo estudante, pelo orientador e pelo coordenador de pesquisa do campus de Pouso Alegre.

O termo de compromisso não caracteriza relação de emprego, podendo, a todo o momento, ser denunciado unilateralmente por ambas as partes, no caso de descumprimento pelos compromissados de qualquer das obrigações por eles assumidas.

1. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

1.1 Do Coordenador do Projeto

- a) Ser servidor do quadro efetivo do IFSULDEMINAS
- b) Estar com o currículo *Lattes/CNPq* atualizado no ano de submissão do projeto;
- c) Não estar licenciado/afastado de suas funções no IFSULDEMINAS;
- d) Possuir projeto cadastrado no GPPEX;
- e) Aceitar as atribuições dispostas no edital de seleção e neste termo de compromisso;
- f) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;

- g) Caso tenha participado de programas de pesquisa e extensão no IFSULDEMINAS, ter cumprido as exigências perante a instituição, no que se refere à entrega de relatório parcial e final.

1.2 Do Bolsista

- a) Estar regularmente matriculado em curso do IFSULDEMINAS;
- b) Não acumular outra bolsa;
- c) O bolsista deverá ter disponibilidade para executar o plano de atividades previstas no projeto;
- d) Estar com o currículo *Lattes*/CNPq atualizado após a seleção;
- e) Possuir frequência comprovada (igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em todas as disciplinas cursadas.

2. ATRIBUIÇÕES

2.1 Do Orientador

- a) A apresentação do projeto de pesquisa e do plano de trabalho do bolsista implica compromisso formal do orientador com as atividades do bolsista, envolvendo orientação, elaboração de relatório técnico-científico, acompanhamento e apoio às exposições dos trabalhos realizados pelos bolsistas, inclusão do nome do bolsista nas publicações e em outros produtos decorrentes do trabalho, nos quais tenha havido a efetiva participação do bolsista;
- b) Incluir o nome do bolsista e citar a agência financiadora (IFSULDEMINAS) nas publicações provenientes do projeto;
- c) Adotar todas as providências que envolvem permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- d) Solicitar, por escrito, a substituição do estudante ou o cancelamento da bolsa e/ou da execução do projeto, nos seguintes casos: reprovação, término do curso, falecimento, obtenção de bolsa de outras fontes ou o não cumprimento do plano de trabalho previsto no projeto;
- e) Manter seu currículo atualizado na base de dados da Plataforma *Lattes* do CNPq;
- f) Apresentar, com o estudante, dois relatórios: o parcial (metade do tempo cronológico do projeto) e o final (término do projeto), que deverão ser encaminhados em duas vias impressas à Coordenação de Pesquisa e Extensão do campus;
- g) Apresentar, com o estudante, os resultados do projeto na Jornada Científica e Tecnológica do IFSULDEMINAS e Semana de Ciência e Tecnologia promovida pelo campus. Passo Alegre;
- h) Em caso de afastamento ou licença, informar a Coordenação de Pesquisa do campus, solicitando suspensão da bolsa ou mudança do coordenador do projeto (que deverá um membro da equipe de colaboradores);
- i) No caso de desistência ou substituição, elaborar um relatório, juntamente com o estudante, detalhando as atividades realizadas, relacionando e discutindo os resultados obtidos até então.

2.3 Do Estudante:

- a) Seguir as determinações do orientador no que tange ao cumprimento das atividades consignadas e na elaboração dos relatórios parcial e final e do resumo expandido, referentes ao projeto de extensão;
- b) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas;
- c) Incluir o nome do orientador e citar a agência financiadora (IFSULDEMINAS) nas publicações provenientes do projeto, bem como guardar sigilo dos resultados até a sua publicação, e respeitar as questões éticas/legais referentes à pesquisa;
- d) Elaborar e anexar relatórios parciais a cada 6 (seis) meses e relatório final no encerramento do projeto no GPPEX;
- e) Submeter artigo, como resultado obtido, em revista indexada;
- f) Apresentar a pesquisa realizada na Jornada Científica do IFSULDEMINAS após a sua execução e na Semana de Ciência e Tecnologia no campus de Pouso Alegre;
- g) Manter seu currículo atualizado na base de dados da Plataforma Lattes do CNPq;
- h) Solicitar, por escrito, o cancelamento da bolsa nos seguintes casos: reprovação, término do curso ou obtenção de bolsa de outras fontes;
- i) Não ser reprovado em nenhuma disciplina/unidade curricular durante a vigência da bolsa, sob pena de ser substituído;
- j) Apresentar, com o orientador, dois relatórios: o parcial (metade do tempo cronológico do projeto) e o final (término do projeto), que deverão ser anexados ao GPPEX;
- k) No caso de desistência ou substituição, elaborar um relatório detalhando as atividades realizadas, relacionando e discutindo os resultados obtidos até então;
- l) Devolver ao IFSULDEMINAS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) da bolsa de iniciação científica-extensão recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

Pouso Alegre, ____/____/____

Bolsista

Coordenador do
Projeto

Coordenador de Pesquisa
do campus